



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



INDICAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES,
Vereador Erivelto Uliana.

O Vereador abaixo signatário, com assento nesta colenda Casa de Leis, usando de suas atribuições regimentais, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, **QUE EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE OBRAS PROVIDENCIE A PINTURA DAS FAIXAS DE PEDESTRES EM FRENTE A CRECHE, IGREJA E NA AVENIDA 24 DE JUNHO EM DE SÃO JOÃO DE VIÇOSA, PROXIMO AO POSTO VENTURIM, NESTE MUNICIPIO.**

JUSTIFICATIVA

A presente, tem por objetivo indicar ao Chefe do Executivo que em conjunto com a secretaria de obras providencie a pintura das faixas de pedestres em frente a creche, a igreja e na Avenida 24 de Junho, próximo ao Posto Venturim, em São João de Viçosa.

A faixa de segurança para pedestres é uma sinalização urbana para travessia de pedestre em vias de forma geral.

As demarcações possibilitam aos motoristas visualizar com mais facilidade os quebra-molas, faixas de pedestre e cruzamento, de mão dupla e rampas para cadeirantes; conscientizando ainda da necessidade da redução da velocidade para se evitar acidentes, além de ajudar a regulamentar o trânsito e o estacionamento de veículos, afinal, é dever de todos os cidadãos respeitarem a localização das faixas.

Razão pela qual a presente indicação se faz tão necessária e por esses motivos apresentados, contamos com a compreensão e empenho de Vossa Excelência para resolução da demanda e agradecemos com antecedência.

Câmara Municipal, aos 30 de novembro de 2023.

SIDINEIA DIAS
Vereadora da CMVNI

WALACE RODRIGUES DE SOUZA
Vereador da CMVNI



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003900310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.